

**Tabela 7 – Legislação sobre a Compensação Financeira.**

Lei	Assunto
Lei nº 7.990 de 28/12/1989	Institui para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.
Lei nº 8.001 de 13/03/1990	Define os percentuais da distribuição da compensação financeira de que trata a Lei nº 7990 de 28/12/1989.
Lei no 9.984 de 17/07/2000	Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Água – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
Decreto nº 3.739 de 31/01/2001	Dispõe sobre o cálculo da tarifa atualizada de referência para compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, de que trata a Lei nº 7990 de 28/12/1989, e da contribuição de reservatórios de montante para geração de energia elétrica, de que trata a Lei nº 8.001 de 13/03/1990.
Resolução nº 87 de 22/03/2001, ANEEL	Divulga os percentuais das áreas inundadas por reservatórios associados a empreendimentos de geração de energia elétrica, para fins de cálculo da repartição dos recursos da compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Geração Hidrelétrica e dos <i>Royalties</i> de Itaipu.
Resolução nº 88 de 22/03/2000, ANEEL	Estabelece a metodologia para rateio da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica devido pelas centrais hidrelétricas e <i>Royalties</i> de Itaipu entre estados, Distrito Federal e municípios.
Resolução no 89 de 22/03/2001, ANEEL	Estabelece os valores dos coeficientes de repasse por regularização a montante de centrais hidrelétricas para fins de Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos e dos <i>Royalties</i> pagos pela Itaipu Binacional.